



PREFEITURA DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

Ofício nº 0095/2019-SECOM

Natal, 18 de julho de 2019

Sr. Luciano Silva

Comissão de Licitação

Em relação aos questionamentos ao edital da concorrência pública 24.001/2019-SEMAD apresentados pela agência Art & C, informamos o que se segue.

1-) Na página 37 do edital (anexo I, briefing), quando trata das peças que cada proponente pode apresentar, são citados alguns segmentos como: “televisão; rádio; jornal/revista; redes sociais; mídia exterior e folder. “Como não está previsto dentre as peças que podem ser apresentadas pela proponente, e como trata-se de uma peça que obrigatoriamente precisa ser aplicada/usada, pergunto:

PERGUNTA: A logomarca do NATAL EM NATAL a ser usada pelas proponentes será a logomarca usada no ano passado? Em sendo a logomarca do ano passado, a prefeitura vai disponibilizar a logomarca oficial do ano passado para as proponentes? (perguntamos isso para evitar possível confusão quando da abertura dos envelopes, pois a logomarca pode ser considerada como uma peça e isso pode acarretar em recurso por parte da licitante q se sinta prejudicada. Definindo a logomarca como sendo a logo usada pela prefeitura no ano passado, evita-se ruído de comunicação/interpretação).

RESPOSTA: NÃO. Trata-se de uma nova campanha. A logomarca a ser criada pode integrar as peças especificadas no briefing.

2-) No item 9.2.4.2 o edital diz que “Na elaboração das tabelas, planilhas, e gráficos integrantes do plano de mídia e não-mídia os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas, ou cores que julgarem mais adequadas para sua apresentação. Sendo no formato A4 ou A3, horizontal ou vertical, de acordo com a necessidade, sem limites de páginas.” Mais na frente, no item 9.4.2 diz que “todas as peças deverão ser entregues impressas em formato A4 ou A3, em papel branco, com 75g/m2 a 90gr/m2, orientação vertical ou horizontal, soltas, sem aplicação de prancha, podendo o A3 ser dobrado”.

PERGUNTA: No caso da proponente usar folhas em formato A3, a numeração de cada página A3 deve ser contada como 2 páginas? (uma vez que uma folha A3 equivale a 2 folhas A4).

RESPOSTA: NÃO. Caso opte por folha A3 deve ser numerado como uma página.

3-) No item 7, da apresentação das propostas, o edital diz que “No dia, local e horário estabelecidos neste edital, as licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços e os documentos de habilitação, ao presidente da comissão permanente de licitação em 05 envelopes/invólucros fechados contendo cada um, além do nome...”



PREFEITURA DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

PERGUNTA: O envelope de HABILITAÇÃO “E” não deverá ser entregue somente após os julgamentos técnicos e de preço, conforme diz o item 14.1 do edital? (“Os documentos de habilitação deverão ser entregues à comissão permanente de licitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preço, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para este fim”)

RESPOSTA: SIM. O envelope “E” só deverá ser entregue à CPL pelas empresas classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preços, conforme o item 14.1 do edital.

HEVERTON SANTOS FREITAS

Secretário Municipal de Comunicação Social